

PORTARIA N.º 81/2023

“Dispõe sobre a revisão ex-offício dos benefícios previdenciários com direito à paridade em razão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores do Poder Executivo do município de Torixoréu/MT estabelecido na Lei Complementar n.º. 44 de 30 de dezembro de 2022.”

A Diretora Executiva do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Torixoréu - FAPET, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º. 44 de 30 de dezembro de 2022, que *“Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores do Poder Executivo do município de Torixoréu/MT e dá outras providências.”*;

Considerando o teor do parecer jurídico n.º. 039/2023 emitido pelo escritório de advocacia, denominada *BE&J - BARCELOS, ESTEVES & JERÔNIMO ADVOGADOS ASSOCIADOS* que presta serviço de assessoria jurídica ao FAPET - Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Torixoréu - FAPET/MT;

RESOLVE:

Art. 1º Fica reenquadrado no respectivo plano de cargos, carreiras e remuneração da Prefeitura Municipal de Torixoréu, os servidores inativos segurados do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Torixoréu/MT – FAPET, com direito ao instituto da paridade, abaixo transcritos:

N.º	Nome	Benefício	Cargo	Classe/Nível
01	Francisca Conceição Gomes	APTC	Serviços Gerais	F - 01
02	Helena Lima Pessoa Souza	APTC	Serviços Gerais	F - 01
03	Ismerinda Rodrigues da Silva	APTC	Gari	F - 01
04	Izaudia Maria da Silva	APTC	Serviços Gerais	E - 01
05	Losmira Maria dos Santos	APTC	Gari	E - 01
06	Maria Aparecida da Silva	APTC	Serviços Gerais	F - 01
07	Maria Aparecida dos Santos Castro	APTC	Gari	E - 01

08	Maria Rosa Sousa Silva	APTC	Gari	E - 01
09	Nilvanda Pereira de Oliveira	APTC	Serviços Gerais	E - 01
10	Rosilene Batista da Silva	APTC	Serviços Gerais	E - 01
11	Rubens Carolino de Moraes	APTC	Servidor Braçal	H - 01
12	Sebastiana Guimarães da Silva	APTC	Gari	E - 01
13	Veronilha Gouveia Pereira	APTC	Gari	F - 01
14	Vilmar Tavares De Freitas	APTC	Vigia	F - 01

Parágrafo único. Para efeito desta portaria considera-se:

I – APTC: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição;

Art. 2º Fica determinada ao Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Torixoréu/MT – FAPET à adoção de medidas cabíveis referente à adequação financeira oriunda dos efeitos do enquadramento feito por esta portaria, a partir do mês de janeiro do corrente ano.

Art. 3º Os segurados que se sentirem prejudicados com o reenquadramento de que trata esta portaria poderão recorrer mediante petição dirigida à Diretora Executiva do FAPET, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da publicação desta portaria, sob pena de preclusão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Torixoréu/MT, 18 de abril de 2023.



LETICIA OLIVEIRA LUZ
DIRETORA EXECUTIVA - FAPET

Homologo:

THIAGO DE OLIVEIRA TIMO
PREFEITO MUNICIPAL